LEI Nº 3.046, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Denomina logradouro público municipal de "Parque Ambiental Cecília Cardoso".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Parque Ambiental Cecília Cardoso", o logradouro público municipal localizado entre a Travessa Borges e Rua Venâncio de Andrade, no Bairro São Vicente.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido logradouro público com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 154/2008, de autoria do vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de novembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA